



## **AVISO DE ABERTURA 5.ª EDIÇÃO PEPAL**

(N.º 2)

### **Procedimento de Recrutamento e Seleção de estagiários no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)**

Torna-se público nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 166/ 2014, de 06 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/ 2014 de 09 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicitação do presente aviso no sítio da internet no Município de Peniche, candidaturas para uma vaga de Estágio Profissional, atribuída a este município pelo Despacho n.º 6851/ 2015 de 19 de junho, com as seguintes características:

1. **Local de estágio:** Município de Peniche.
2. **Legislação aplicável:**
  - **Portaria n.º728/2009, de 23 de julho** - Quadro Nacional de Qualificações;
  - **Decreto n.º166/ 2014 de 6 de novembro** – Regime Jurídico do PEPAL;
  - **Portaria n.º254/ 2014 de 9 de dezembro** – Regulamento PEPAL;
  - **Portaria n.º256/ 2014 de 10 de dezembro** – Montante Bolsa PEPAL;
  - **Despacho n.º 6851/ 2015 de 19 de junho** – Redistribuição de Estágios.
3. **Duração do estágio:** 12 meses, não prorrogáveis.
4. **Destinatários:**
  - Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos aferida à data de início do estágio, (35 anos, no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade);
  - Que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
  - E que preencham, cumulativamente, os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 166/ 2014, de 06 de novembro.
  - Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca tenham realizado estágios financiados.
  - Apenas os candidatos que se enquadrem na condição de **NEET (Not in Employment, Education or Training)** serão financiados no âmbito do Eixo Prioritário II Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (**PO ISE**). Neste sentido, o candidato é considerado **NEET** se reunir, cumulativamente, as seguintes condições:

1

- o Não estar a trabalhar;
  - o Não estar em estágio;
  - o Não estar a estudar no sistema de ensino formal;
  - o Não estar a frequentar formação no sistema de ensino formal.
5. **Qualificação:** A correspondente, pelo menos, ao nível 6 – Licenciatura – da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 728/2009, de 23 de julho.
6. **Lugares de estágio reservados a candidatos portadores de deficiência:** Sem quota, conforme Despacho n.º 6851/2015 de 19 de junho.
7. **Validade:** Este procedimento é válido para o preenchimento das vagas e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.
8. **Áreas temáticas, licenciaturas e planos de estágio:**

8.1 Área Temática	Nº	Ref.ª	Licenciatura Exigida	Plano de Estágio (Síntese)	Departamento
Promoção do Desenvolvimento e da Competitividade Económica Local, Energia e Ciência	1	G	Saúde Ambiental ou Segurança e Higiene do Trabalho	Analisar as condições de segurança e saúde dos trabalhadores e condições de higiene e salubridade das instalações e postos de trabalho, elaborando propostas de recomendações, visando a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais; Elaborar e implementar um Programa de Prevenção de Riscos Profissionais, desenvolvendo procedimentos e ações de sensibilização junto dos trabalhadores; Proceder à identificação dos perigos e avaliação dos riscos dos postos de trabalho, entre outras tarefas relevantes.	DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

9. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI), nos termos do n.º2 do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro.

**9.1 Avaliação curricular (AC):** Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, através da ponderação da Habilitação Académica (HA), da Classificação Final Obtida (CFO), da Formação Profissional (FP), e da Experiência Profissional (EP), da forma expressa na tabela abaixo. Apenas serão contabilizadas, neste método, as declarações devidamente comprovadas.

Fatores AC/ Graduação	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
HA	Doutoramento na área de estágio		Mestrado na área de estágio		Licenciatura na área de estágio						
CFO/ Média	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
FP/ Horas	Pós - Graduação		Igual ou superior a 181 h		121 a 180 h		81 h a 120 h		41h a 80 h		Até 40 h
EP/ Anos	Mais de 6 anos de experiência		4 a 5 anos		2 a 3 anos		Até 1 ano		Sem qualquer experiência		
Fórmula AC	$AC = (HA+CFO+FP+EP) / 4$										

**9.2 Entrevista individual (EI):** Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a comunicação e o relacionamento interpessoal. Apenas serão convocados para EI os 10 (dez) candidatos com melhor classificação na AC. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

**9.3 Classificação final (CF):** A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações nos métodos de seleção definidos, de acordo com a seguinte fórmula: **CF= (AC x 40%) + (EI x 60%)**

**9.4 Exclusão:** A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos implica a exclusão do candidato.

Fatores EI/ Graduação	5	4	3	2	1
Qualidade da Experiência Profissional (QEP)	Muito Boa	Boa	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
Sentido Crítico (SC)	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
Atitude e Motivação (AM)	Muito Boa	Boa	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
Expressão e Fluência Verbal (EFV)	Muito Boa	Boa	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
<b>Fórmula EI</b>	<b>EI= QEP +SC+AM+EFV</b>				

**10. Critérios de ordenação preferencial:** Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem apresentada:

- o O candidato com deficiência, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 254/2014 de 09 de dezembro;
- o O candidato residente no Concelho de Peniche, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 166/ 2014, de 06 de novembro;
- o O candidato com maior classificação final no fator CFO da AC;
- o O candidato com Carta de Condução de Ligeiros.
- o O candidato com CCP – Certificado de Competências Pedagógicas de Formador

**11. Bolsa de estágio e outros apoios:** Ao estagiário é concedido, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto – Lei n.º 166/ 2014, de 06 de novembro:

- o Bolsa de estágio no montante de 691,71 euros, correspondente a 1,65 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS); A este valor serão retirados os descontos para a Segurança Social e IRS.
- o Subsídio de refeição correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,27 euros/dia);
- o Seguro de acidentes de trabalho que cobre os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

**12. Constituição do júri:**

- o **Presidente do Júri:** Dr.ª Jossélene Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro.

- **1.º Vogal Efetivo:** Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior (Psicóloga Social e das Organizações), que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- **2.º Vogal Efetivo:**
  - **Ref.ª G:** Dr.ª Nádia Alice Cardoso Almeida Oliveira da Silva, Técnica Superior (SHST).
- **Vogais Suplentes:** Eng.º Francisco Manuel Ferreira da Silva, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Eng.º Nuno Manuel Malheiros Cativo, Diretor do Departamento de Energia e Ambiente.

**13. Prazo e forma de apresentação da candidatura:**

- **Entre 03 a 17 de julho de 2015**
- A apresentação das candidaturas é obrigatoriamente apresentada em suporte papel, através do preenchimento de **Formulário de Candidatura ao PEPAL – 5.º Edição**, disponível em [www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt). A candidatura deve ser entregue pessoalmente ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Largo do Município, nº 1 2520 – 239 Peniche. Não se aceitam candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, de **Curriculum Vitae** atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, **bem como dos documentos referidos na última folha do Formulário de Candidatura ao PEPAL – 5.ª Edição**.

**14. Na candidatura deve constar o seguinte código: 5ª Edição PEPAL/CMP seguido da Referência (Ref.ª G) do estágio ao qual se apresenta candidatura.**

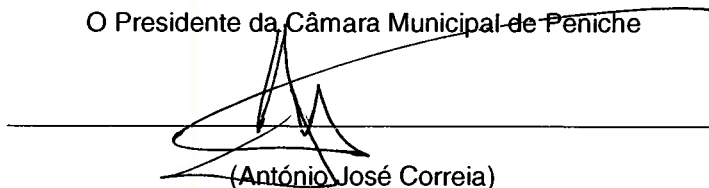
**15. Publicitação deste aviso de abertura:**

- Plataforma do Portal Autárquico
- Bolsa de Emprego Público
- Sítio da Internet do Município de Peniche
- Jornal “Diário de Notícias”.

**16. Publicitação de resultados e convocatórias para entrevista:** Deverão ser consultados no sítio da internet do Município de Peniche.

Peniche, 02 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche



(António José Correia)